

EDITAL 08/2020

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O SEMESTRE 2021.2

A Diretoria da Faculdade Rebouças de Campina Grande torna público a comunidade acadêmica que a renovação da matrícula dos alunos para o semestre 2021.2 obedecerá às datas anteriormente publicadas em calendário acadêmico e de amplo acesso, horários e demais condições a seguir:

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA - CRONOGRAMA SINTÉTICO:

A Renovação de Matrícula de todos os cursos de Graduação deverá ser realizada nas condições e período elencados abaixo:

- **RENOVAÇÃO ON-LINE - a partir de 21 de Junho até as 23:59hs de 03 de Julho de 2021.** Não haverá cobrança de taxa de matrícula neste período. As renovações de matrículas dos cursos bacharelados realizadas exclusivamente neste período terão suas mensalidades congeladas durante o semestre 2021.2 conforme plano contingencial de ajuda ao aluno no cenário de pandemia previsto para os semestres 2020.2 e o ano 2021.
- **RENOVAÇÃO RETARDATÁRIOS – PRESENCIAL – 05 a 09 de Julho – das 9hs às 12hs e das 14hs às 17hs** no campus II, localizado a Rua Antônio Guedes de Andrade, 190 - Catolé, Campina Grande – PB. O aluno que renovar sua matrícula no período estabelecido para RETARDATÁRIOS deverá pagar a taxa administrativa de R\$ 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais) no ato da Renovação. Fica estabelecido que as renovações realizadas neste período (retardatárias) terão o valor correspondente à mensalidade do período letivo de 2021.2 o previsto no aditivo da matrícula quando do ingresso à instituição.

DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O SEMESTRE 2021.2:

- a) São elegíveis ao processo de renovação de matrícula todos os estudantes regularmente matriculados no semestre 2021.1;

- b) Estar com a Situação Acadêmica regular e documentos solicitados na matrícula anterior, devidamente entregues;
- c) Não possuir pendências na BIBLIOTECA, seja pela falta de devolução de livro ou multa por atraso de alguma devolução;
- d) ESTAR EM SITUAÇÃO FINANCEIRA REGULAR com a Faculdade Rebouças de Campina Grande e a mantenedora, referente à(s) mensalidade(s), inclusive com acordos financeiros e/ou taxas administrativas;
- e) CASO HAJA PENDÊNCIA FINANCEIRA, o aluno deve entrar em contato com a Central de Negociação considerando os prazos de renovação para liquidação de eventuais pendências financeiras.

ATENÇÃO: A formalização da renovação se dá através do acesso do Aluno junto ao seu Portal Acadêmico. Reforçamos que ao seguir com todos os passos e fazer a confirmação do ato de concordância do Termo de Aceite implica na confirmação da matrícula, na concordância, obrigatória, irrestrita e irrevogável de todas as cláusulas e condições discriminadas no Termo de Aceite para o semestre em questão. Assim, o seu Aceite é o reconhecimento da validade e a segurança jurídica da produção documental eletrônica e seu processamento em meio eletrônico, ao qual atribuem eficácia legal equivalente à de um documento originalmente com suporte físico assinado pelos contratantes, configurando a respectiva contratação do semestre em questão, possuindo valor jurídico para qualquer efeito de cobrança e obrigações do Contratante e da Contratada.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- a) **BOLSISTAS PROUNI E FIES:** Os bolsistas beneficiários do Programa Universidades para Todos (ProUni) e do Financiamento Estudantil (FIES) deverão seguir com as mesmas instruções e prazos estabelecidos em Calendário Acadêmico de renovação descritas neste ato.
- b) **DA RENOVAÇÃO DO DESCONTO FAMILIA:** O aluno deve requerer a renovação desse desconto semestralmente, no prazo de até 5 dias, após o período regular de renovação da matrícula considerando as condições normativas deste, sendo

necessária a manutenção do vínculo institucional e a comprovação do parentesco (certidão de nascimento ou casamento).

- c) **DA RENOVAÇÃO DO DESCONTO CONVENIO:** O aluno deve requerer a renovação desse desconto semestralmente, no prazo de até 5 dias, após o período regular de renovação da matrícula considerando as condições normativas deste, sendo necessária a manutenção do vínculo institucional e a comprovação de vínculo com a empresa (Cópia legível da Carteira Profissional ou Cópia do contracheque do mês atual).

DAS CONDIÇÕES DA PROMOÇÃO AMIGO INDICA:

Podem participar da campanha “INDIQUE UM AMIGO” todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação da FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE – FRCG, que indicarem novos alunos para os cursos de Graduação da Instituição, no semestre de 2021.2, conforme Regulamento da Promoção Amigo Indica disponível na secretaria acadêmica e no Site.

- a. A campanha contempla inclusive a participação dos alunos calouros, matriculados por meio de aprovação no Vestibular, Vestibular Agendado, Transferências e Obtenção de Novo Título, com início das aulas no semestre de 2021.2.
- b. Alunos que gozam de bolsa de 100% (bolsa integral) não terão acesso ao desconto previsto no Regulamento.
- c. **A campanha é válida exclusivamente** para indicações de novos alunos que ingressarem na FACULDADE REBOUÇAS DE CAMPINA GRANDE – FRCG no semestre de 2021.2, por meio de um dos seguintes processos: Vestibular Agendado, Transferência ou Diplomados.
- d. **No ATO da MATRÍCULA, o INDICADO deverá informar o aluno que o indicou no formulário do Termo de Adesão, para fins de acesso nesta campanha. Essa é a única forma de validação da indicação. Caso não informe o aluno que indicou no ATO da MATRÍCULA, não será possível incluir posteriormente.**
- e. **A premiação para os alunos de Graduação participantes desta campanha será na forma de desconto nas mensalidades do semestre 2021.2 (exclusivamente).**
- f. Os descontos são intransferíveis.

- g. A campanha Amigo Indica é válida até o dia 31 de Agosto de 2021. Podendo o Regulamento sofrer atualizações a qualquer momento, sem prévio.

Monick Danielle de Farias Queiroz

Diretoria Geral

FRCG

